



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 102,

DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$301.500,00(Trezentos e um mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Assessoria Direito do Gabinete</b>		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(4)RP	115,000.00	
33903927-Serviços de Comunicação em Geral(21)RP		115,000.00
33903927-Serviços de Comunicação em Geral(21)RP		6,000.00
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd(24)RP	6,000.00	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>		
206100332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(764)RP	20,400.00	
33901414-Diárias no País(36)RP		8,000.00
33903016-Material de Expediente(37)RP		7,000.00
206100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(33)RP		3,100.00
206100031012000		
44909101-Precatórias(34)RP		2,300.00
<b>Sec.Mun.de Obras e Infra. Urbana e Rural</b>		
1512200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(110)RP	30,000.00	
33903919-Manutenção e Conserv. de Veículos(746)RP		30,000.00
31901101-Vencimentos e Salários(99)RP	10,000.00	
31901145-Férias-Abono Constitucional(102)RP		10,000.00
<b>Sec. Mun. Assis. e Desenvolvimento Social</b>		
812200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(559)RP	85,000.00	
31901145-Férias-Abono Constitucional(568)RP		16,012.00
812200752035000		
31901301-FGTS(605)RP		6,520.00
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(606)RP		5,000.00
812200762036000		
31901302-contribuições Previdenciárias-INSS(614)RP		4,000.00
812200771035000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(619)RP		20,000.00
812200781036000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(620)RP		15,000.00
81220079103700		
44905299-Outros Materiais Permanentes(621)RP		10,000.00
812200801038000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(622)RP		8,468.00
<b>Sec. Mun. de Educação</b>		
1236100332003000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd(215)Sal.Ed.	32,600.00	
1236100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(173)Sal.Ed.		32,600.00

<b>Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Lazer</b>		
412200332003000		
33903999-Outros Serv.de Terceiros-P.Juríd(361)RP	2,500.00	
33903699-Outros Serviços(358)RP		2,500.00
<b>TOTAL</b>	<b>301,500.00</b>	<b>301,500.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
 Prefeito

PCOS/DPS